

RES: 64/2019/SEC7 - Manifestação sobre limites da competência do Tribunal Arbitral + revogação de liminares

Paulo Roberto Magalhães De Castro Wanderley

sex 01/05/2020 09:25

VIABAHIA CAM-CCBC 64/2019/SEC7

Para:Ligia Espolaor Veronese <lev@baptista.com.br>; Paula Forgioni <paforgioni@forgioni.com.br>; carlos@sundfeld.adv.br <carlos@sundfeld.adv.br>; carmona <carmona@mrtc.com.br>;

Cc:Alessandra Forgioni <alessandra@forgioni.com.br>; SEC7 | CAM-CCBC <sec7cam@ccbc.org.br>; leticia@queirozmaluf.com.br <leticia@queirozmaluf.com.br>; fabio@queirozmaluf.com.br <fabio@queirozmaluf.com.br>; barreirinhas@queirozmaluf.com.br <barreirinhas@queirozmaluf.com.br>; masanches@queirozmaluf.com.br <masanches@queirozmaluf.com.br>; anacarolina@queirozmaluf.com.br <anacarolina@queirozmaluf.com.br>; Fernando Marcondes <fm@baptista.com.br>; Rafael Francisco Alves <rfa@baptista.com.br>; Alberto Sanz Sogayar <sog@baptista.com.br>; Deise da Silva Oliveira <dso@baptista.com.br>; Caiã Lopes Caramori <clc@baptista.com.br>; Emanuel Gonçalves De Carvalho <emanoel.carvalho@antt.gov.br>; Kaliane Wilma Cavalcante De Lira <kaliane.lira@antt.gov.br>; André Luis Macagnan Freire <andre.freire@antt.gov.br>; Priscila Cunha do Nascimento <priscila.nascimento@antt.gov.br>; Arbitragem - PFANTT <arbitragem.pfantt@antt.gov.br>; Artur Watt Neto <artur.watt@agu.gov.br>; Victor Valenca Carneiro de Albuquerque <victor.albuquerque@agu.gov.br>;

Senhores(a) Árbitros(a),

Sem querer importuná-los(a), mas diante da inoportuna manifestação abaixo, a Requerida deixa claro que:

- (i) As alegações da Requerente e da Requerida são justamente os pontos a serem apreciados por este Tribunal para definir o que essa Corte considera mais plausível, conforme cronograma definido no Termo de Arbitragem;
- (ii) Quanto aos processos administrativos citados na manifestação, há duas modalidades:
 - ii.1. Processos administrativos de autos de infração – foram juntados pela própria **Requerente** no RTE-022;
 - ii.2. Processo administrativo de inclusão da cláusula arbitral – foi instaurado a pedido da **Requerente**, teve todo seu impulso promovido pela **Requerente** e culminou com um termo aditivo assinado pela **Requerente**. Ademais, todos os documentos citados foram produzidos pela própria **Requerente**. Não há, pois, qualquer novidade para a **Requerente**.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Magalhães de Castro Wanderley
Procurador Federal – PF/ANTT

De: Ligia Espolaor Veronese <lev@baptista.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 30 de abril de 2020 20:51

Para: Paula Forgioni <paforgioni@forgioni.com.br>; carlos@sundfeld.adv.br; carmona <carmona@mrtc.com.br>

Cc: Alessandra Forgioni <alessandra@forgioni.com.br>; SEC7 I CAM-CCBC <sec7cam@ccbc.org.br>; leticia@queirozmaluf.com.br; fabio@queirozmaluf.com.br; barreirinhas@queirozmaluf.com.br; masanches@queirozmaluf.com.br; anacarolina@queirozmaluf.com.br; Fernando Marcondes <fm@baptista.com.br>; Rafael Francisco Alves <rfa@baptista.com.br>; Alberto Sanz Sogayar <sog@baptista.com.br>; Deise da Silva Oliveira <dso@baptista.com.br>; Caiã Lopes Caramori <clc@baptista.com.br>; Ligia Espolaor Veronese <lev@baptista.com.br>; Emanuel Gonçalves De Carvalho <emanoel.carvalho@antt.gov.br>; Kaliane Wilma Cavalcante De Lira <kaliane.lira@antt.gov.br>; André Luis Macagnan Freire <andre.freire@antt.gov.br>; Priscila Cunha do Nascimento <priscila.nascimento@antt.gov.br>; Arbitragem - PFANTT <arbitragem.pfantt@antt.gov.br>; Artur Watt Neto <artur.watt@agu.gov.br>; Victor Valenca Carneiro de Albuquerque <victor.albuquerque@agu.gov.br>; Paulo Roberto Magalhães De Castro Wanderley <paulo.wanderley@antt.gov.br>

Assunto: RES: 64/2019/SEC7 - Manifestação sobre limites da competência do Tribunal Arbitral + revogação de liminares

Prezada Senhora Presidente, Prezados Senhores Coárbitros, boa noite.

Tendo em vista o teor da Petição 2 da Requerida, pela qual esta **(i)** utilizou-se de alegações manifestamente inverídicas, que necessitam de esclarecimentos para que o Tribunal Arbitral não seja induzido em erro e **(ii)** fundamentou parte relevante de suas alegações em processo administrativo que, não obstante os reiterados pedidos da Requerente, **jamais** lhe fora concedido acesso prévio, configurando evidente **fato novo à Requerente**, vimos gentilmente solicitar ao Tribunal Arbitral que conceda o prazo de 10 (dez) dias para que a Requerente possa exercer o devido contraditório a respeito.

A Requerente lamenta ter que, novamente, provocar este Tribunal Arbitral, mas atitudes da Requerida impedem o pleno respeito ao calendário acordado no Termo de Arbitragem.

Atenciosamente,



Lígia Espolaor Veronese

+55 11 3147 0861

lev@baptista.com.br

L.O. BAPTISTA

www.baptista.com.br | Av. Paulista, 1294 – 8º andar | 01310-100 | São Paulo | Brasil



Esta mensagem e seus anexos são confidenciais e parte de comunicação cliente-advogado, protegidos por lei e não podem ser divulgados ou repassados a terceiros. Se você a recebeu por engano, por favor, delete-a e informe imediatamente o remetente.

This message and its attachments are confidential, protected by client-attorney privilege and may not be disclosed or forwarded. If you are not the intended receiver, please eliminate it and reply to the sender immediately.

De: Paulo Roberto Magalhães De Castro Wanderley <paulo.wanderley@antt.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 29 de abril de 2020 14:59

Para: carlos@sundfeld.adv.br; carmona <carmona@mrtc.com.br>; Paula Forgioni <paforgioni@forgioni.com.br>; Alessandra Forgioni <alessandra@forgioni.com.br>; leticia@queirozmaluf.com.br; fabio@queirozmaluf.com.br; barreirinhas@queirozmaluf.com.br; masanches@queirozmaluf.com.br; anacarolina@queirozmaluf.com.br; Fernando Marcondes <fm@baptista.com.br>; Rafael Francisco Alves <rfa@baptista.com.br>; Alberto Sanz Sogayar

<sog@baptista.com.br>; Ligia Espolaor Veronese <lev@baptista.com.br>; Deise da Silva Oliveira <dso@baptista.com.br>; Caiã Lopes Caramori <clc@baptista.com.br>; Emanuel Gonçalves De Carvalho <emanoel.carvalho@antt.gov.br>; Kaliane Wilma Cavalcante De Lira <kaliane.lira@antt.gov.br>; André Luis Macagnan Freire <andre.freire@antt.gov.br>; Priscila Cunha do Nascimento <priscila.nascimento@antt.gov.br>; Arbitragem - PFANTT <arbitragem.pfantt@antt.gov.br>; Artur Watt Neto <artur.watt@agu.gov.br>; Victor Valença Carneiro de Albuquerque <victor.albuquerque@agu.gov.br>

Assunto: 64/2019/SEC7 - Manifestação sobre limites da competência do Tribunal Arbitral + revogação de liminares (parte1/4)

Prezados (as),

Em atendimento ao cronograma estabelecido no Termo de Arbitragem e na Ordem Processual nº 03, segue petição acerca dos limites da competência deste Tribunal Arbitral e sobre a revogação das liminares.

Em seguida, serão encaminhados outros 03 (três) e-mail com documentos. Também procederemos ao *upload* no *sharepoint*.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Magalhães de Castro Wanderley
Procurador Federal – PF/ANTT